



## SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Ofício nº 112/2016 – CEI2016

Brasília, 21 de junho de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
**Paulo Bugarin**  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 119/2016

Senhor Procurador-Geral,

Com a finalidade de constituir meio de prova para os trabalhos da Comissão Especial que analisa no Senado Federal o pedido de impeachment da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, solicito a Vossa Excelência que informe, no prazo impreterível de 05 dias: a) *“acerca das obrigações legais do Ministério Público no âmbito da elaboração do parecer prévio das contas presidenciais, de competência do Tribunal de Contas da União; b) a fundamentação legal, com a citação específica da norma e dos dispositivos que ampararam a participação do Ministério Público junto ao TCU, seja mediante memoriais, seja determinando diligências, ou por quaisquer outros meios, nas contas presidenciais de 2014 (Acórdão 2015-TCU-Plenário); c) a existência de alguma jurisprudência sobre o assunto em tela;”*

Ressalto que a presente solicitação decorre da aprovação por esta Comissão de Requerimento da Senadora Vanessa Grazziotin, cuja cópia segue em anexo.

Esclareço, por fim, que a documentação solicitada deverá ser enviada preferencialmente em meio digital para o endereço abaixo.

Atenciosamente,

Senador Raimundo Lira  
Presidente da Comissão Especial do Impeachment

*Recebi o original  
em 21/06/16  
em Guia  
MATE - 1719-1*